

LEI Nº 985

Concede autorização.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar procuração em caráter irrevogável, a crédito para recebimento da cota do **Imposto de Consumo** referente ao exercício de 1966 como garantia de empréstimo por antecipação de receita, conforme o artigo 3º, da Lei nº 977 de 7-12-66.

Art. 2º –Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 19 de janeiro de 1.967.

